



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº. 181, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2023, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.114,60 (cento e quatorze mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

2.07 Fundo Municipal de Assistência Social - SMTS	
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
2003	Inclusão, Promoção e Desenvolvimento Social
1030 Construir e/ou Ampliar a Sede do Bolsa Família e Criança Feliz	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
4.4.90.51	Obras e Instalações 114.114,60
Total	
114.114,60	

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos de Anulação de dotação abaixo discriminada:

2.07 Fundo Municipal de Assistência Social - SMTS	
16.481.2009.1016 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR HABITAÇÃO POPULAR	
500. RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
665. Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES 54.114,60
Total	
114.114,60	

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara/PB, em 04 de maio de 2023.


JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional